METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

FOLHA Nº 391
PROCESSO Nº 097.000994/2016
RUBRICA MATR.1270-9

RELATÓRIO PARA A DIRETORIA COLEGIADA

PROCESSO: 097.000.994/2016 – METRÔ-DF

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil, relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Senhores Diretores,

Trata o presente processo de contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil, relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2016, objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2016 – METRÔ-DF.

Destaca-se que algumas empresas apresentaram propostas e participaram do certame.

Conforme se pode constatar do Relatório de Julgamento, emitido em 16/01/2017, contido às fls. 389/390 dos autos processuais, a Comissão Pregoeira relata que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sagrou-se vencedora do certame. Contudo, conforme previsto no inciso VIII do art. 15 Estatuto Social desta Companhia, será necessária a aprovação do julgamento do certame pelo Conselho de Administração, cuja reunião está prevista para ocorrer em 27/01/2017.

Considerando que o Parecer da Auditoria Contábil relativo às Demonstrações Contábeis do exercício de 2016 é obrigatório para a tomada de decisão do Conselho Fiscal, estando a reunião para esse fim marcada para o dia 21/02/2017, é necessária a excepcionalidade no sentido de ocorrer a homologação do pregão, pela Diretoria Colegiada, ***"AD REFERENDUM"*** do Conselho de Administração, sob pena de ocorrerem atrasos na realização dos serviços a serem contratados e comprometer todo o cronograma constante do Termo de Referência, objeto dos serviços de auditoria, acarretando o descumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de contas

FOLHA Nº 392
PROCESSO Nº 097.000494/2016
RUBRICA MATR.1276-9

dos administradores da Companhia .Informo que esse procedimento foi realizado em exercícios anteriores.

Por todo o exposto, manifestando o voto favorável deste signatário e considerando o previsto nos incisos XI e XVI do art. 18 do Estatuto Social, proponho à Vossas Senhorias a **homologação** do Relatório de Julgamento do Pregão Eletrônico 33/2016– METRÔ-DF, com vistas a permitir a contratação da referida empresa, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo o assunto ser encaminhado ao Conselho de Administração, para ratificação da decisão da Diretoria Colegiada.

Em, 19 de janeiro de 2017.

GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO
Diretor Financeiro e Comercial

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

1114ª Reunião Ordinária

PROCESSO Nº. 097.000994/2016-METRÔ-DF. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2016-METRÔ-DF, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO METRÔ-DF, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIZAÇÃO
RELATOR: DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL.

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, em consonância com o disposto nos incisos I, X, XI e XVI do art. 18 do Estatuto Social, com o voto do relator às fls. 391/392 do presente processo, tendo em vista os termos do Memorando nº. 120/2016-FFCT, emitido em 16/10/2016, pela Divisão de Contabilidade, inserto na fl. 02 dos autos processuais e considerando o teor da Nota Informativa nº. 62/2016, contemplada na fl. 116 e verso, dos autos; considerando os termos do Relatório de Julgamento da Comissão Pregoeira, objeto do Pregão Eletrônico nº. 33/2016-METRÔ-DF, contidos às fls. 389/390 dos autos processuais; considerando ainda a excepcionalidade e urgência da matéria, **decide** o seguinte:

1) Homologar, *'ad referendum'* do Conselho de Administração da Companhia, o Relatório de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 33/2016-METRÔ-DF, bem assim autorizar a celebração do contrato com a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP.** O referido ajuste deverá ser emitido pela Procuradoria Jurídica da Companhia, elaborado com base na minuta apresentada às fls. 162/170, cujo prazo de prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com a finalidade de regular a prestação dos serviços de auditoria independente nas demonstrações financeiras do METRÔ-DF, relativas ao exercício de 2016, pelo valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais), ficando as demais condições reguladas pelo Termo de Referência e Edital, correspondentes, bem assim na proposta da empresa vencedora do certame.

2) Em seguida, considerando o preceituado na Lei nº. 6.404/76 c/c o previsto no inciso VIII do art. 15 do Estatuto Social, submete a matéria ao Conselho de Administração da Companhia, para ratificação do ato ora adotado, como condição para eficácia da contratação da empresa de auditoria independente mencionada acima.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

DANIELA DINIZ RODRIGUES
Diretora Técnica

GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO
Diretor Financeiro e Comercial

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Diretor de Administração

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Folha nº 394
Processo nº 097.00 0994/2016
Ass. /Matrícula: 1970-4

PROCESSO Nº. 097.000994/2016-METRÔ-DF
DA: Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC
PARA: Presidência
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria contábil, visando o encerramento do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

Senhora Secretária-Geral:

Após a Diretoria Colegiada manifestar-se sobre a matéria, efetuado *'ad referendum'* do Conselho de Administração, conforme se pode certificar da decisão contemplada na fl. 393 dos autos processuais, editada na **1114ª Reunião Ordinária**, realizada em ***19/01/2017***, encaminha-se o presente para ciência e aprovação do Senhor Diretor-Presidente, ***com a urgência que o caso requer***, quanto a autorização para o empenho correspondente e, posterior envio ao Departamento de Recursos Materiais - ARCO, nos termos do despacho contido às fls. 389/390, o qual se encarregará de despachar o processo à Diretoria Financeira e Comercial, para a emissão da Nota de Empenho.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos para à PJU, para emissão do ajuste contratual voltado para regular a contratação da prestação dos serviços entre as partes.

Posteriormente, os autos **deverão retornar à SOC (até 25/01/2017)**, haja vista a necessidade do envio da matéria à deliberação final do Conselho de Administração do METRÔ-DF, cuja reunião está prevista para ocorrer em **27/01/2017**.

Sem mais, despeço-me com as homenagens de estilo.

Em 20 de janeiro de 2017.

DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO
Chefe da Secretaria. de Órgãos Colegiados
do METRÔ-DF

Despacho0152017/SOC/DAS...

***** A SOC deseja a todos um Feliz Ano Novo.*****

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Folha nº 395
Processo nº 097.000994/2016
Ass. /Matrícula: 1970-4

FOLHA DE DESPACHO

Processo nº 097-000994/2016
Interessado: METRÔ-DF
Assunto: Contratação Serviço

Para: **Departamento de Recursos Materiais - ARM**

De conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1114ª Reunião Ordinária, realizada em 19/01/2017, encaminhamos o presente processo a esse Departamento para homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2016 em sistema.

Em seguida, o processo deverá seguir para a Diretoria Financeira e Comercial, para a qual **autorizo** a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP,** no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Posteriormente, deverá ser enviado à Procuradoria Jurídica para emissão do ajuste correspondente.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente